
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia)diária ao servidor **ITELMAR ARAÚJO DE CASTRO**,CPF: 037.755.214-37,Coordenador da Secretaria de Meio Ambiente,designado para o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde,Matrícula nº 01726-4, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (sessentae cincoreais) para custear despesas com alimentaçãoetransporte em Natal/RN, no dia 25de fevereirodo corrente ano.

Justificativa:• Participar da 1ª Conferencia Livre Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que vai acontecer no dia 25/02/2025, das 8:30 às 18h, no Auditório da Reitoria da UFRN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21de fevereirode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A63FC3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>